

## EDITAL Nº 17/2023, de 02 de março de 2023

### EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSE 2023.1 DO CAMPUS PICUÍ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram manifestação de interesse em pré-matrícula na **1ª CHAMADA do PSE 2023.1**, convocados para o primeiro semestre letivo de 2023 nos cursos superiores, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA; ou foram iNDEFERIDOS na avaliação documental da pré-matrícula.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023.1**, bem como pela manifestação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Trata-se do **resultado preliminar**, cujo resultado final contendo os candidatos contemplados será publicado após o prazo de interposição de recursos, conforme cronograma previsto no edital de convocação desta chamada, <https://www.ifpb.edu.br/picui/editais/editais-da-direcao-de-ensino/2023/letrasead> .

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO** deste edital que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas terão como prazo para recurso: dia 03 de março de 2023.

1.3.1 OS candidatos INDEFERIDOS podem ter descumprido um ou mais requisitos, conforme Edital de Convocação para Pré-Matrícula:

CÓDIGO/MOTIVO DE INDEFERIMENTO	
7.1 (A)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
7.1 (B)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO
7.1 (C)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO CPF
7.1 (D)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR
7.1 (E)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7.1 (F)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR
7.1 (G)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo I)
7.2.1	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA REINGRESSO
7.2.2	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA
7.2.3 (A)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO HISTÓRICO PARCIAL DE CURSO SUPERIOR PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
7.2.3 (B)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
7.2.4 (A)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS
7.2.4 (B)	SE O ERRO OU FALTA FOI HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS
7.2.4 (C)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA INGRESSO GRADUADOS
7.2.5	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA POLO
<b>NÃO CONVOCADO/APROVADO</b> CANDIDATO NÃO ESTAVA HABILITADO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA	

\* por falta entende-se que o candidato deixou de anexar o documento solicitado ou anexou documento divergente;

*\*\* por erro entende-se que o candidato anexou o documento solicitado, mas de forma ilegível ou incompleto (não digitalizou de forma adequada).*

1.4 O recurso deve ser protocolado via Formulário Eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/fpS9Ei6zq7CDsv1m7>, através do qual o candidato deverá preencher os campos solicitados e ANEXAR a documentação pendente/indeferida, conforme citado no anexo deste edital de resultado da análise documental, até às 23h59min, conforme prazo específico constante no cronograma.

1.5 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSE 2023.1 que realizaram pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram o envio da documentação dentro do prazo.

1.6 Os candidatos foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/modalidade para o qual concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar, por meio da página eletrônica do Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/>, eventuais alterações referentes ao PSE 2023/1ª edição.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no site Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante <https://www.ifpb.edu.br/picui/editais/editais-da-direcao-de-ensino/2023/letrasead>.

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O Calendário Acadêmico e o cronograma de início das aulas estarão disponíveis no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu no endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br).

2.6 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

2.8 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/>), constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.9 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Picuí, 02 de março de 2023.

**Francinaldo Leite da Silva**  
**Diretor(a) de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus Picuí**

**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 1<sup>a</sup> CHAMADA DO PSE 2023.1**

**CAMPUS:** Picuí

NOME COMPLETO	CURSO (CB)	MODALIDADE (CB)	SITUAÇÃO
JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	170 - Licenciatura em Letras - POLO Picuí	Ingresso de Graduados	<b>DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA</b>
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	170 - Licenciatura em Letras - POLO Picuí	Ingresso de Graduados	<b>NÃO COMPARCEU</b>